



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMOCIM DE SÃO FÉLIX
ESTADO DE PERNAMBUCO - BRASIL

LEI Nº 329/2008, DE 28 DE MARÇO DE 2008

Ementa: Dá denominação a Loteamento da Prefeitura de Camocim de São Félix – PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de loteamento Heleno Bezerra da Silva, o terreno de propriedade deste Município, que divide com terras do Convento Monte Carmelo, com terras do Sr. Pedro Braz de Lucena, com terras do Sr. Wilson Braz de Lucena e com a PE 103.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Camocim de São Félix, PE, 28 de março de 2008


José Geovane Bezerra
Prefeito.